

ATA DA REUNIÃO DE 19/02/2013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 3/2013 da reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2013, iniciada às 15:00 horas e concluída às 19:00 horas.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 19 FEVEREIRO DE 2013

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 2 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – Dissolução da empresa – FTM – Fundãoturismo, E.E.M.;
- b) Aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2013;
- c) Abertura da instrução do processo de classificação do “Castro da Argemela” como Imóvel de Interesse Municipal;
- d) Integração do Município do Fundão na InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro;
- e) Aprovação das Normas de Funcionamento dos Concursos de Ideias do Município do Fundão;
- f) Declaração de Interesse Municipal ao Investimento da Altran;
- g) Nomeação de representantes do Município do Fundão nos Órgãos Sociais da Paisagem de Âmbito Local da Serra da Gardunha;
- h) Componente de Apoio à Família – Ensino Pré-Escolar (Ano Letivo 2012/2013) – Transferências para as Juntas de Freguesia;
- i) Atribuição de subsídio – Associação de Jovens da Diocese da Guarda;
- j) Atribuição de subsídio – Junta de Freguesia de Atalaia do Campo;
- k) Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas.

4 – BALANCETE – DIA 14 DE FEVEREIRO.

5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) António Manuel Padez Caetano – construção de edificação de pavilhão destinado a armazém;
- b) José Carlos de Azevedo Ramalhete – alteração e ampliação de edificação de habitação unifamiliar;
- c) Maria Leonor Lança Araújo Brazão – recuperação e alteração de edificação existente para habitação unifamiliar;
- d) Mário Gaspar Martins – alteração e ampliação de moradia unifamiliar;

- e) António da Silva Silvaes Dias – alteração e ampliação de edificação existente para moradia unifamiliar e anexo;
- f) Maria José Geraldês Ribeiro da Cruz – construção de habitação unifamiliar;
- g) Júlio de Almeida Martins – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar;
- h) Daniel William Sargent – constituição de compropriedade.

ATA N.º 3/2013

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dr. António Augusto Leal Salvado, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha e Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.^a Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 2

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos com a entrega dos prémios às escolas e entidades vencedoras dos Concursos das Árvores de Natal e dos Presépios. Agradeceu aos patrocinadores, nomeadamente, à Resiestrela e Aquália que se encontravam presentes na sala, escolas, professores e todos aqueles que contribuíram para darem continuidade a este projeto.

De seguida, deu a palavra à Senhora Vereadora Alcina Cerdeira que agradeceu a presença de todos e, juntamente com o restante executivo e representantes das entidades patrocinadoras, procedeu à entrega dos respetivos prémios.

Continuando o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente manifestou grande apreço pelo trabalho desenvolvido pela equipa de Gestão e Avaliação dos Imóveis, na avaliação de vinte e dois mil prédios urbanos do concelho do Fundão. Aproveitou para informar, que esta mesma equipa irá de imediato preparar os protocolos com a Direção Regional de Agricultura e também com a Associação de Regantes, para que o trabalho de cadastro relativamente à Zona de Regadio e da Serra da Gardunha avance de imediato, tendo em vista a criação de uma base de dados, que venha a ser importante e ajudar no que possam ser políticas mais ativas para a dinamização do Regadio da Cova da Beira, conforme estabelecido na reunião com o Secretário de Estado da Agricultura, no passado dia 13. Disse também, que nesta mesma reunião, tinha também sido analisada a questão do reforço ao apoio à internacionalização dos produtos do Clube dos Produtores, bem como algumas questões sobre o mercado de exportação de cereja para o Japão. Regozijou-se pelo facto do município do Fundão estar neste momento a posicionar-se neste processo cadastral bastante complexo de resolver, porque, considerou, que a falta desta base de dados é um empecilho muito grande para o desenvolvimento de qualquer interesse no âmbito do património. Ainda sobre o Regadio, o Senhor Presidente disse que já tinha a garantia que iria ser lançada a concurso a obra para o arranjo do Caminho da Seixinha, ficando assim terminado o ciclo das obras dos caminhos ligados ao Regadio da Cova da Beira.

Seguidamente, prestou algumas informações no âmbito da atividade do município.

Referiu-se à “Tomada do Carvalhal”, no dia 13 de fevereiro. Realçou o facto do acesso na Serra da Gardunha se encontrar em muito boas condições, devido à aquisição de maquinaria pesada destinada à manutenção de caminhos rurais. Deixou um reparo positivo aos Operadores de Máquinas Pesadas desta Câmara Municipal, pelo trabalho desenvolvido nestas operações de reparação de estradas e caminhos municipais.

Destacou a visita da comitiva de investidores do QATAR, de 12 a 14 de fevereiro, a várias empresas do concelho do Fundão. Disse que estava a ser ultimado o acordo para a localização de uma unidade empresarial no Fundão, bem como todas as “démarches” para que o governo daquele Emirado agilize todos os processos ligados a este investimento. Considerou de grande interesse esta visita, sobretudo, por o concelho do Fundão estar a entrar no radar de grandes fundos de investimento no setor agrícola e agroindustrial nos mercados do Médio Oriente.

Continuando, deu conhecimento que na primeira reunião do Conselho Económico e Social tinha sido criada uma metodologia de trabalho associada à necessidade de criar maior capacidade de defesa dos interesses do Fundão, sobretudo no setor da atração do investimento. Disse que tinham sido entregues diversos dossiês de investimento, para que os Consultores se possam pronunciar sobre as diversas temáticas do concelho do Fundão.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento, que tinha sido convidado para liderar o Grupo de Reflexão para a Coesão Territorial no âmbito do próximo QREN, no próximo dia 20 na CCDRC.

Disse também que no dia 20 estariam no Ministério da Administração Interna para assinatura de dois protocolos para reabilitação dos edifícios da GNR de Alpedrinha e Silvaes, cujas candidaturas já foram elaboradas.

Continuando, o Senhor Presidente fez um balanço bastante positivo do evento Pecha Kucha, no dia 9 de fevereiro na Moagem, pela qualidade genérica de todas as intervenções, nomeadamente dos jovens criadores e criativos onde este Fundão é particularmente fértil e capaz. Destacou também, neste mesmo dia, o Festival Aragens em Alpedrinha.

Deu ainda conta de uma audiência com o Ministro Paulo Portas agendada para o 25 de fevereiro, solicitada no âmbito da internacionalização da Marca Fundão e do investimento da Altran. Neste seguimento, deu conhecimento que o Clube de Produtores e a Marca Fundão estará presente em diversas Feiras Internacionais, nomeadamente, SISAB Lisboa, de 25 a 27 de fevereiro; BTL Lisboa, de 27 de fevereiro a 3 de março; Gulfood, Dubai, de 25 a 28 de fevereiro e ITB Berlim, de 6 a 10 de março.

Terminou a sua intervenção dando conhecimento da Sessão da Assembleia Municipal, agendada para o dia 28 de fevereiro pela 17 Horas.

O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Vítor Cunha perguntou se o município já tinha recebido a verba referente ao PAEL.

Disse que continuava a aguardar que fossem colocados na plataforma, os documentos em falta aquando da adjudicação da empreitada do “Parque Verde” da cidade do Fundão.

Lamentou uma vez mais, o estado em que se encontram algumas ruas e artérias da cidade do Fundão, utilizando mesmo o termo “esburacadas”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente ao Plano de Consolidação Financeira disse que o Visto do Tribunal de Contas já tinha sido aprovado, faltando visar os contratos de saneamento financeiro, mas que depois das informações suplementares que o Tribunal de Contas tinha solicitado, espera-se que durante a próxima semana, os processos sejam desbloqueados. Disse também que já tinha sido comunicado à Direção Geral do Tesouro a informação do visto para que o município possa receber a primeira tranche do financiamento.

Quanto à questão dos documentos do “Parque Verde”, lamentou que os mesmos ainda não tenham sido colocados na plataforma, e que iria verificar realmente o que se tinha passado. Pediu desculpa pelo facto.

Sobre o estado das ruas da cidade, o Senhor Presidente disse que de facto existem algumas ruas que ainda não se encontram em condições, nomeadamente a Rua Aurélio Pinto, mas que se espera que as obras comecem logo que as condições meteorológicas o permitam.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Relativamente ao PAEL, disse que tinha quase a certeza, que o Senhor Presidente tinha anunciado numa reunião de dezembro que o município já tinha recebido o aval do Tribunal de Contas. Disse que tinha ficado com a ideia, pelo discurso do Senhor Presidente, que alguma informação lhe tem sido sonogada, por ter dito que o Tribunal de Contas tinha solicitado informação adicional, e, como membro deste executivo, gostaria que toda e qualquer informação adicional trocada com o T.C., lhe fosse facultada, porque é um tema que mexe com o presente e principalmente com o futuro do concelho.

Usou da palavra o Senhor Presidente para elucidar o Senhor Vereador quanto à questão do Visto do Tribunal de Contas. Disse que estava a fazer confusão quando ao visto, porque efetivamente o que aconteceu no início do mês de dezembro foi a aprovação do projeto de candidatura no âmbito do PAEL pela Comissão Técnica que o analisou, e que neste âmbito, tinha sido assinado o contrato público do financiamento, e posteriormente remetido ao Tribunal de Contas para o competente visto. Esclareceu, que é perfeitamente normal nos processos de visto, que o Tribunal de Contas solicite esclarecimentos adicionais, que foi o que aconteceu neste processo em concreto, solicitar elementos que a própria Comissão de Avaliação já tinha analisado.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que tinha analisado o mapa dos fornecedores e que tinha verificado, que no mesmo dia, o mesmo fornecedor tinha várias rubricas com o mesmo valor e perguntou se esta situação era viável e aceitável pelo Tribunal de Contas, ou se levantou algumas dúvidas.

O Senhor Presidente disse que o Tribunal de Contas levanta sempre muitas dúvidas, mais ainda em processos tão complexos como estes.

Usou da palavra o Senhor Vereador António Salvado.

Disse que se tinha criado uma grande expectativa em relação ao PAEL, por ser uma questão tão importante, talvez até, como já tinha afirmado anteriormente, a mais importante do mandato, e que se sente uma certa angustia até o processo ser todo definitivamente visado pelo Tribunal de Contas.

Relativamente à questão do “Parque Verde” solicitou que os elementos em falta fossem entregues para consulta ainda no decorrer desta reunião.

Continuou a sua intervenção.

Considerou, que ultimamente tem havido inflexões muito positivas na liderança do concelho do Fundão, designadamente numa área muito mal tratada no tempo do anterior presidente, que apesar de ter tido um vereador da cultura com boas ideias, e que dava nota publica de quer concretizá-las, não lhe davam hipótese de as concretizar, que é a cultura. Acrescentou que atualmente as coisas neste domínio correm muito melhor, que se está no bom caminho e neste sentido, considerou obrigatório, não só como vereadores mas também como munícipes, participarem e empenharem-se nesta área.

Lembrou, que tinha havido um compromisso dos membros deste executivo em desagrar os fundanenses do pagamento das taxas para o ano 2013. No entanto, manifestou-se preocupado, pelo que o Tribunal de Contas poderá vir dizer sobre o PAEL, uma vez que uma das condições de candidatura, seria o município praticar todas as taxas municipais no montante máximo durante vinte anos. Neste seguimento, perguntou para quando a revisão dos valores das taxas.

Relativamente ao Conselho Económico e Social, disse que nada tinha a opor, mas como não tinha tido conhecimento da sua constituição, solicitou algumas informações, nomeadamente, os seus estatutos, quem é que o convoca e quem é que procedeu à escolha dos seus membros.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Em relação às taxas, lembrou que a respetiva proposta de alteração dos regulamentos tinha sido aprovada na reunião deste órgão de 12 de dezembro de 2012 e na Assembleia Municipal de 21 do mesmo mês, e que neste momento estavam em discussão pública.

Interveio o Senhor Vereador Vítor Cunha para dizer que o assunto das taxas tinha sido adiado para uma outra reunião porque tinha de ser analisado o respetivo regulamento para se saber se a atualização é feita por deliberação do executivo ou se é atualizada de acordo com a inflação.

Seguidamente, o Senhor Presidente esclareceu o Senhor Vereador António Salvado quanto ao Conselho Económico e Social. Disse que era um órgão consultivo, completamente informal, constituído por um conjunto de personalidades de diferentes quadrantes e diferentes áreas, e que não se encontrava fechado. Disse também, que ele próprio tinha levado a questão à Assembleia Municipal, dando conta que iria convidar este quadro de personalidades, por considerar que atualmente a realidade do país, da região e do concelho é bastante complexa, e que, mais do que nunca, o Fundão deverá munir-se de todo um espírito aberto, melhores energias e de toda uma capacidade e ajuda que a sociedade civil poderá dar na complexidade das questões e nas decisões

que irão ser tomadas. Disse ainda, que irá dando conta a este órgão de todas as questões que irão sendo colocadas, debatidas e das posições assumidas.

Ainda sobre a questão do Tribunal de Contas, disse que as questões colocadas eram muito técnicas e que nada têm a ver com a componente fiscal. Disse que o visto tinha vindo sem nenhuma condicionante, e que eventualmente, se alguma houver, será imediatamente transmitida aos Senhores Vereadores.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu início ao ponto seguinte.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar à análise dos assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente informou o executivo que teria de se ausentar antes de terminada a reunião, solicitando que os assuntos a remeter à Assembleia Municipal fossem todos discutidos antes da sua ausência.

Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – Dissolução da empresa – FTM – Fundãoturismo, E.E.M.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão realizada a 18 de junho de 2012 e submetida a apreciação e votação em sessão da Assembleia Municipal do Fundão a 25 de junho de 2012;

Considerando que foi publicada a 31 de agosto, a Lei nº 50/2012 a qual visa enquadrar e regular a atividade empresarial local, designadamente a sua reestruturação;

Considerando que, a FTM – Fundãoturismo, E.E.M. foi criada por deliberação da Assembleia Municipal do Fundão de 22 de fevereiro de 2003, sob proposta da Câmara Municipal do Fundão de 13 de fevereiro de 2003;

Considerando que, a Câmara Municipal do Fundão em 27 de maio de 2009, deliberou, uma alteração aos estatutos no sentido da sua adequação à Lei nº 53-F/2006, de 29 de dezembro;

Considerando que a FTM – Fundãoturismo, E.E.M. é uma pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal 506 558 932, sob a forma de entidade empresarial local, inscrita na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Fundão sob o número 01/20040204, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme os estatutos da sociedade;

Considerando que o capital estatutário da empresa é de 9.060.522,00€ (nove milhões e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois euros) detido na totalidade pelo Município do Fundão;

Considerando que, a constituição da FTM – Fundãoturismo, E.E.M., teve por objeto a promoção turística no concelho do Fundão, a dinamização da atividade económica através da indústria do turismo, monitorizar e garantir o cumprimento da estratégia de atuação definida para as intervenções turísticas no concelho do Fundão;

Considerando que, a atividade desenvolvida pela FTM – Fundãoturismo, E.E.M., pode ser assegurada pelos serviços municipais, dando continuidade às atividades comerciais e industriais ali desenvolvidas;

Considerando que, nos termos legais a gestão da FTM – Fundãoturismo, E.E.M., deve visar a satisfação das necessidades de interesse geral, a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;

Considerando que, de acordo com os documentos de prestação anual de contas remetidos ao Município do Fundão, único sócio, a empresa tem registado nos últimos exercícios resultados líquidos negativos;

Considerando o teor da ata do Conselho de Administração da FTM – Fundãoturismo, E.E.M., datadas de 30/01/2013, sobre a dissolução da mesma, com transmissão global do seu ativo e passivo, para o Município do Fundão;

Considerando que, a dissolução da FTM – Fundãoturismo, E.E.M., implicará a assumpção pelo Município do Fundão da universalidade de todos os seus direitos e obrigações, revertendo para o Município do Fundão todo o seu património ativo e passivo, atendendo a que este é o sócio único da sociedade;

Considerando o Pacto de Cooperação para a Cova da Beira assinado a 9 de junho de 2012 entre os Municípios do Fundão, Covilhã e Belmonte, que definiu o propósito de criar uma única estrutura para gestão e promoção do turismo na Cova da Beira a partir da integração das atuais entidades turísticas de cada município;

Considerando a reforma administrativa do setor turístico a nível nacional e a extinção dos pólos de desenvolvimento turístico por fusão nas Entidades Regionais de Turismo;

Considerando que, a dissolução das entidades empresariais locais é da competência dos órgãos da autarquia responsáveis pela sua criação, a quem incumbe definir os termos da liquidação do respetivo património ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 agosto e do disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos dos Estatutos da FTM – Fundãoturismo, E.E.M. é competência do órgão Conselho de Administração “adquirir, alienar e onerar direitos e bens imóveis”;

Considerando que de acordo com o disposto no art. 21º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, “as empresas locais regem-se pela presente lei, pela lei comercial, pelos estatutos e subsidiariamente,

pelo regime do setor empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas”;

Considerando que, no nº 2 do art. 34º do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro, na sua atual redação, se prevê a possibilidade de não aplicar as regras gerais sobre dissolução e liquidação de sociedades;

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos conjugados dos nº. 1 e 2 do artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, da alínea r) do nº 1, alínea l) do nº 2 do artigo 53º e alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- 1) Apresentar proposta à Assembleia Municipal do Fundão para dissolução da FTM – Fundãoturismo, E.E.M., mediante dissolução com liquidação por transmissão global do património ativo e passivo para o Município do Fundão e dos respetivos anexos;
- 2) Apresentar proposta à Assembleia Municipal do Fundão com vista à dispensa do acordo prévio e escrito dos credores, com vista a uma mais rápida satisfação dos seus créditos e salvaguardando-se todos os seus direitos, nos termos conjugados do art. 21º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, do art. 21º dos Estatutos FTM – Fundãoturismo, E.E.M. e do art. 5º, do nº 1 do art. 7 e do nº 2 do art. 34º do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro na sua atual redação;
- 3) Salvaguardar a situação dos sete colaboradores da empresa, garantindo os seus direitos legais através da sua integração no Município do Fundão ao abrigo do estatuído nos números 6 a 11 do art. 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – Dissolução da empresa – FTM – Fundãoturismo, E.E.M.)

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse, que quando o Senhor Presidente informou em sede de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal que iria extinguir e fundir algumas empresas municipais, esperava que tivesse tido mais coragem do que aquela que veio a demonstrar em todo este processo, até porque os ganhos que o município iria ganhar são nenhuns ou muito reduzidos. Disse que não queria referir-se aos trabalhadores em causa porque, presumiu, que tivesse sido este, o problema que o Senhor Presidente teve relativamente à fusão e extinção destas empresas. Disse que percebia que os funcionários se mantêm e salvaguardem os seus empregos na Câmara, mas não entende quando se diz que são postos de trabalho considerados imprescindíveis para a prossecução e o exercício das atribuições e competências e para a realização dos objetivos estratégicos fixados por

este executivo, quando um dos considerandos apresentado neste documento para terminar com esta empresa é que a atividade desenvolvida pela FTM – Fundãoturismo, E.E.M., pode ser assegurada pelos serviços municipais.

O Senhor Vereador António Salvado fez a seguinte declaração de voto: “aprovo a proposta, sabendo que, como principio e para futuro, e para outros casos, esta forma de absorver as pessoas não me parece a mais correta, se bem que, do ponto de vista politico, do ponto de vista do que deve ser feito, esta não seja mesmo a solução mais pragmática e menos injusta.” e acrescentou: “esta acaba por ser uma medida pragmática, que eu aplaudo e concordo e nem podia ser de outra forma, porque sempre defendi a extinção da Fundaoturismo. A dissolução é de votar a favor. Portanto, mais uma vez nesta matéria, e minha inteira solidariedade, e cá estamos para potenciar estes funcionários.”

O Senhor Presidente agradeceu as palavras do Senhor Vereador António Salvado, e disse, que tomar decisões que tenham consequências para as pessoas num período como este, não é nada fácil. Face às declarações do Senhor Vereador Vítor Cunha, disse que não lhe parecia que este conjunto de deliberações associadas à consolidação das contas do município, tenha na sua essência falta de coragem, porque, o certo é que as empresas estão a ser extintas e que não teve problemas em limitar custos, em nome do que é ter contas públicas mais saudáveis. Finalizou deixando uma palavra de apreço a todos os profissionais da Fundaoturismo, que ao longo destes anos, deram um contributo inestimável na afirmação e na notoriedade do nome e da marca “Fundão”.

Aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2013

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, diploma que procedeu à adaptação da LVCR às autarquias locais, o Mapa de Pessoal contém as indicações do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades e são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica.

A proposta de Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2013, foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2012.

Considerando o âmbito do disposto na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, a qual visa enquadrar e regular a atividade empresarial local, designadamente a sua reestruturação;

Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão realizada a 18 de junho de 2012 e submetida a apreciação e votação em sessão da Assembleia Municipal do Fundão a 25 de junho de 2012 no sentido da intenção de dissolução das empresas municipais M.A.C.B, EM, SA e Fundãoturismo, EEM;

Considerando que essa intenção foi concretizada, para a M.A.C.B., EM, SA por deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, e para a Fundãoturismo, EEM, em fevereiro de 2013;

Considerando que a presente alteração introduz uma mudança na quantificação dos postos de trabalho em vigor, considerados necessários para a prossecução e o exercício das atribuições e competências e para a realização dos objetivos estratégicos fixados pelo Executivo;

Considerando que o aditamento e a internalização destes novos postos de trabalho não gera aumento de dotação nas respetivas rubricas na medida em que as verbas prevista para estes lugares já se encontravam prevista orçamentadas,

pelo que os postos de trabalho a aditar e a internalizar não implicam qualquer alteração à previsão da despesa consignada no Orçamento de 2013, dando-se, assim, cumprimento ao princípio da especificação previsto no POCAL.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a alteração ao mapa de pessoal, de acordo com o documento que se junta em anexo que, uma vez aprovado, constituirá o Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2013. Mais se propõe a aprovação a subsequente submissão da decisão à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 5º da Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e 53º, n.º 2, alínea o) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, ambos os diplomas na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2013)

O Senhor Vereador António Salvado, fez a seguinte declaração: “devemos criar todos os lugares que a lei permite, mas, na criação e provimento dos lugares é que temos que ter regras de transparência que infelizmente no país não existe nas últimas décadas. O quadro deve ser lato, sobretudo nos municípios do interior e fazemos bem “se inventarmos serviços para empregar pessoas” desde que no provimento e recrutamento das pessoas consigamos cumprir o dever ético de recrutar os melhores e os mais capazes.”

O Senhor Presidente disse, que mais importante que o debate do número de funcionários, é a flexibilidade das funções destes mesmos funcionários, dado o novo paradigma do poder local para os próximos anos.

Integração do Município do Fundão na InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que, a InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro, na qualidade de dinamizadora do setor agroindustrial tem como principal objetivo encetar esforços para que a região centro se afirme ao nível nacional, ibérico e europeu como um território líder nas fileiras agroindustriais de excelência, suportado na singularidade e na qualidade dos seus agrorrecursos, na preservação da biodiversidade e da diversidade paisagística dos seus espaços agrícolas e rurais, e na competitividade dos sistemas produtivos locais e regional;

Considerando que, a InovCluster visa estabelecer uma plataforma de concertação entre os principais atores do setor agroindustrial nos processos de inovação, IDT, transferência de conhecimento, formação, desenvolvimento de novos produtos, serviços e processos, marketing e internacionalização, contribuindo para a competitividade do país;

Considerando que, a InovCluster detém uma estratégia coerente e articulada, abrangendo várias fileiras agroindustriais: leite e laticínios, vinho e vinha, azeite, cereais, carne, peixe, mel e hortofrutícola;

Considerando que o Município do Fundão tem envidado esforços para valorizar os produtos endógenos, que se evidenciam pela sua história e tradição, transmitidas ao longo de várias gerações, levando à elaboração de produtos genuínos e de elevada qualidade numa gama de paladares únicos;

Considerando que o Município do Fundão foi interpelado no sentido de integrar a InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro, estando onerado ao pagamento de uma joia no valor de € 50,00 (cinquenta euros) no primeiro ano e de uma quota anual no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), nos anos seguintes,

proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a integração do Município do Fundão na InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro e, nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, delibere enviar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação e autorização daquele órgão, a presente proposta para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Em anexo à presente proposta seguem os respetivos Estatutos da InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Integração do Município do Fundão na InovCluster – Associação do Cluster Agroindustrial do Centro)

Declaração de Interesse Municipal ao Investimento da Altran

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando

Os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação para o Fundão;

As medidas definidas pelo Município do Fundão para atração de empresas;

Que o Município do Fundão apostou numa abordagem integrada e diferenciadora ao nível do posicionamento para atração de investimentos de relevante impacto socioeconómico, e que essa opção implicou o desenvolvimento de novos conceitos e valências, com destaque para a Incubadora Urbana;

Que a multinacional Altran é líder internacional no seu campo de atuação, caracterizado por uma ampla oferta nos domínios da inovação e da alta tecnologia da consultoria em engenharia;

Que a oferta do grupo está estruturada em três áreas de negócio: a consultoria tecnológica e de inovação, organizacional e sistemas de informação, visando a melhoria da performance dos seus clientes através de uma vasta experiência em tecnologias e processos inovadores;

Que a Altranportugal, S.A. apresentou uma candidatura a incentivos financeiros ao abrigo do Sistema de Incentivos à Inovação, para um projeto de investimento enquadrado no plano estratégico de grupo, e no qual Portugal, e mais concretamente o Fundão, foram definidos como localização para um centro tecnológico de cariz europeu;

Que este investimento permitirá a criação de postos de trabalho altamente qualificados, estando associado igualmente a um forte investimento na formação de recursos humanos, o que permitirá o desenvolvimento técnico de toda a comunidade;

A classificação do projeto de investimento da Altranportugal, S.A. como de interesses estratégico nacional, atribuída pelo Despacho n.º 1202-A/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro;

O previsível impacto do projeto no desenvolvimento do concelho do fundão, por força do significativo contributo para a criação de riqueza e emprego local e para a reforço da atratividade da região em termos de investimento;

Que este investimento terá ainda impacto nas PME da região e em toda a estrutura socioeconómica;

Que este investimento concretiza o plano estratégico levado a cabo pelo Município no âmbito da política de atração de empresas, criação de emprego e geração de riqueza, como forma de combate à conjuntura sócioeconómica atual;

Que os serviços desenvolvidos pela Altranportugal, S.A. no Fundão terão como clientes finais algumas das maiores empresas internacionais utilizadoras de serviços de I&D e TI, o que contribuirá para aumentar o volume de exportação de serviços a nível nacional

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 7 do artigo 64º e na alínea q) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal para a implementação do referido projeto, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal ao Investimento da Altran)

Absteve-se o Senhor Vereador António Salvado.

O Senhor Vereador Vítor Cunha disse que votava favoravelmente, e deu conta que numa das próximas reuniões deste executivo apresentaria uma proposta no sentido de alargar este benefício não só a quem cria empregos, mas também, e principalmente, dadas as contingências económica, aquelas empresas que com muito esforço tudo fazem para manter os postos de trabalho. Até porque se trata, maioritariamente, de empresas sedeadas no nosso concelho e que empregam pessoas do concelho. Frisou, uma vez mais, que nada tem contra quem quer criar novos postos de trabalho, bem pelo contrário, mas que o preocupa mais quem quer e tudo faz para manter os atuais.

O Senhor Vereador António Salvado disse que se abstinha, porque considera que todos os que quiserem investir num país como o nosso, são de utilidade pública. A utilidade pública não se declara, está instituída e quem se quiser instalar é sempre bem vindo.

O Senhor Presidente disse que as negociações ao nível de atração de multinacionais para esta região não são propriamente negociações fáceis, e não lhe parecer que o facto de se estar a atrair investimento estrangeiro, possa ser colocado como contraponto relativamente às empresas que estão aqui colocadas, até, porque, esta empresa não é concorrente de nenhuma empresa aqui instalada e também é importante para ajudar as empresas que aqui já se encontram sobretudo na área dos serviços e comércio. Achou inoportuno que se traga para uma sessão pública este tema de

querer alargar os benefícios às empresas já instaladas pois isto poderá cair na praça pública e por em causa todas as negociações mantidas com esta multinacional.

Abertura da instrução do processo de classificação do “Castro da Argemela” como Imóvel de Interesse Municipal

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o sítio denominado de “Castro da Argemela”, sito na freguesia de Lavacolhos, no concelho do Fundão, se insere numa das mais relevantes estações arqueológicas do distrito de Castelo Branco;

Considerando que esse local marca uma etapa do povoamento do Concelho que remonta à Proto-história, nomeadamente à transição do II para o I milénio a.c;

Considerando que o castro em apreço constitui-se de três linhas de muralha inteiramente diferenciáveis, onde foram igualmente visíveis na sua superfície vários fragmentos arquitetónicos, nomeadamente de cerâmica e peças lícitas;

Considerando que, pese embora o referido local não tenha sido alvo de investigações mais contundentes, nomeadamente escavações arqueológicas, encontra-se situado numa zona de implantação constituída por xistos argilosos e granito, com derrubes assinaláveis, demonstrando, deste modo, a relevância da estação arqueológica em apreço;

Considerando que a salvaguarda legal deste local é de primordial importância para a conservação e manutenção do mesmo, na medida em que reúne todas as potencialidades que consubstanciam uma notável referência na arqueologia da Beira Interior, nomeadamente a nível turístico;

Considerando que o processo de classificação do sítio como imóvel de Interesse Municipal foi iniciado no ano de 2002;

Considerando que as alterações legislativas nesta matéria levaram o IGESPAR a proferir algumas indicações sobre o procedimento em causa;

Considerando, ainda, o teor do Parecer Técnico remetido pelo Museu Arqueológico Municipal referente ao “Castro da Argemela”, justificando a sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal, nos termos do previsto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, diploma legal que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural,

proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis nºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

1 – Proceder à abertura da instrução do processo de classificação do “Castro da Argemela” como Imóvel de Interesse Municipal, aprovando o teor da informação apresentada pelo Museu Arqueológico Municipal, de acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;

2 – Publicitar nos locais de estilo a presente deliberação tomada em sede de Reunião do Executivo, de acordo com o Edital que se anexa, bem como notificar os proprietários e restantes interessados, para no prazo de 30 dias a contar data da publicação do referido edital, se pronunciarem sobre as mesmas, nos termos do previsto nos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, e no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Abertura da instrução do processo de classificação do “Castro da Argemela” como Imóvel de Interesse Municipal)

Aprovação das Normas de Funcionamento dos Concursos de Ideias do Município do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando,

- Os princípios e as linhas de ação do Plano de Inovação para o Fundão;
- A criação do Living Lab Cova da Beira e a operacionalização das suas mais diversas valências: Incubadora Urbana, Cowork, Fab Lab Aldeias do Xisto, Centro de Formação Avançada, Aldeia-Escola, Casas-Oficina, Polo de Telemonitorização para a Saúde, entre muitos outros;
- Que a criação do Living Lab Cova da Beira facilitará o aproveitamento de sinergias através da interação entre os sistemas científico, académico, tecnológico e produtivo, as empresas e as aldeias, a cultura e o património, a história e a identidade, que originam produtos únicos e diferenciadores;
- Que o sucesso deste projeto depende necessária e naturalmente do envolvimento de toda a comunidade de atores associados aos processos de criação e inovação, incluindo empresas, investigadores, consumidores e instituições públicas;
- Que as dificuldades sentidas neste território devem ser convertidas em oportunidades e produtos que lhes deem resposta e satisfação, e que isso deve resultar da dialética e conjugação de interesses entre os vários agentes locais, através da aposta numa abordagem distintiva e diferenciadora da realidade local;

- Que o estímulo ao desenvolvimento de novos produtos, serviços e tecnologias acaba, em última análise, por melhorar a qualidade de vida das populações;
- Que a implementação de um modelo de inovação aberta permite ao consumidor assumir um papel ativo e central nos processos de investigação, desenvolvimento e inovação, tornando-se assim utilizador;
- A necessidade de promover a cidadania e o empreendedorismo, melhorando o bem-estar e a coesão social;
- A premência de temas como a gestão do conhecimento e a cultura da propriedade intelectual;
- As medidas definidas pelo Município do Fundão para promover a participação da comunidade nas políticas de desenvolvimento socioeconómico do território;
- Que a dinamização de concursos de ideias concretiza os princípios e propósitos enunciados, permitindo a participação de toda a comunidade,

Proponho, face ao supra exposto e nos termos da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o teor das “Normas de Funcionamento dos Concursos de Ideias do Município do Fundão”, juntas à presente proposta e que dela fazem parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Funcionamento dos Concursos de Ideias do Município do Fundão)

Nomeação de representantes do Município do Fundão nos Órgãos Sociais da Paisagem de Âmbito Local da Serra da Gardunha

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que,

- A Serra da Gardunha está inserida na lista nacional de SIC (Sítios de Importância Comunitária) da Rede Natura 2000, sendo considerada uma Zona Especial de Conservação (ZEC) no âmbito da diretiva habitats (92/43/CEE), pois tem espécies de fauna e flora e comunidades vegetais de elevada importância para a conservação;
- A Carta da Gardunha, que foi assinada pelos municípios do Fundão e Castelo Branco, reconhece a Serra da Gardunha como um importante foco de biodiversidade e mostra a necessidade urgente de se proceder à implementação de uma estratégia concertada, assente em medidas de conservação, gestão e animação;

- A Serra da Gardunha abrange um total de 14 freguesias, 12 delas do Concelho do Fundão (Alcaide, Alcongosta, Aldeia de Joanes, Aldeia Nova do Cabo, Alpedrinha, Castelo Novo, Donas, Fatela, Fundão, Soalheira, Souto da Casa, Vale de Prazeres) e 2 do Concelho de Castelo Branco (Louriçal do Campo e São Vicente da Beira);
- No seguimento da estratégia definida pelo Município do Fundão para o concelho, foi criada a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 – Agenda Gardunha 21;
- a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 – Agenda Gardunha 21 desenvolve um projeto participativo, que envolve toda a comunidade, para a definição e implementação de uma estratégia comum de ação com vista à sustentabilidade, procedeu-se à elaboração de um documento caracterizador do território e dinamizador de diversos fóruns locais para o esclarecimento e envolvimento da população;
- o Regulamento da Paisagem de Âmbito Regional da Serra da Gardunha, foi aprovado a título definitivo em reunião de câmara a 14 de setembro de 2012, prevendo a implementação de um modelo de gestão partilhado entre o Município do Fundão, o Município de Castelo Branco e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;

proponho que, face ao supra exposto e nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 conjugada com o nº 8 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de nomear o Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, como representante do Município do Fundão, para o Conselho de Diretivo da Paisagem de Âmbito Local da Serra da Gardunha e do Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, como representante do Município do Fundão para o Conselho Consultivo da Paisagem de Âmbito Local da Serra da Gardunha.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Nomeação de representantes do Município do Fundão nos Órgãos Sociais da Paisagem de Âmbito Local da Serra da Gardunha)

Não votou o Senhor Presidente e o Senhor Vice-presidente, por se encontrarem impedidos nos termos da lei, tendo-se ausentado da sala pelo período de tempo necessário.

Neste momento, ausentaram-se da reunião o Senhor Presidente e o Senhor Vereador António Salgado

Componente de Apoio à Família – Ensino Pré-Escolar (Ano Letivo 2012/2013) – Transferências para as Juntas de Freguesia

Foi presente à Câmara a informação número 068/13 datada de 11 de fevereiro de 2013, da Divisão de Educação, Ação Social e Desenvolvimento – Área de Educação, do seguinte teor:

“Face ao teor da deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 31 de outubro de 2012, relativa às transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão do Ensino Pré-Escolar, cumpre-me informar que:

- Tendo sido aprovada a proposta presente a este órgão, no dia 31 de outubro de 2012, com o valor global de 134.224,16€ (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos), a transferir às Juntas de Freguesia, durante o presente ano letivo;

- Tendo em conta que se procedeu à atualização do número de alunos inscritos nas várias componentes e afetação dos recursos por sala, de forma a garantir o normal funcionamento dos vários equipamentos da rede pública;

- Verificando-se que a atualização dos dados por parte dos agrupamentos de escola, bem como a oscilação do número médio de alunos a frequentar a componente de almoço, reporta a alterações ocorridas durante o 1º período do ano letivo em curso;

Neste sentido, e salvo melhor opinião, informo que a Câmara Municipal do Fundão deve deliberar no sentido de aprovar as alterações, relativas às transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, com efeitos a partir do mês de setembro de 2012 e nos termos do mapa anexo.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar as alterações relativas às transferências de verbas para as Juntas de Freguesia, com efeitos a partir de setembro de 2012. (Componente de Apoio à Família – Ensino Pré-Escolar (Ano Letivo 2012/2013) – Transferências para as Juntas de Freguesia)

Atribuição de subsídio – Associação de Jovens da Diocese da Guarda

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 13 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que,

- a DPJG – Associação de Jovens da Diocese da Guarda, solicitou a atribuição de um subsídio, destinado a compartilhar as despesas com a organização do evento “Dia Diocesano da Juventude”, que se realizará no próximo dia 23 de março de 2013;

- compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de natureza

social, cultural, recreativa ou outras (art. 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;

- o evento a apoiar é de manifesto interesse para o concelho do Fundão,

Proponho, face aos factos e fundamentos acima expostos, que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), à DPJG – Associação de Jovens da Diocese da Guarda, destinado a compartilhar parte das despesas do evento supra referido.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Jovens da Diocese da Guarda)

Atribuição de subsídio – Junta de Freguesia de Atalaia do Campo

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o solicitado pela Freguesia de Atalaia do Campo, por meio de requerimento datado de 18.01.2013, junto em anexo à presente proposta;

Considerando que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos no âmbito do património cultural, paisagístico e urbanístico do município (alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, na sua atual redação);

Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras (art. 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

proponho, face aos factos e fundamentos acima expostos, que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), à Freguesia de Atalaia do Campo, destinado a compartilhar as despesas atinentes à reparação do local onde se pretende construir uma infraestrutura, com vista à integração da mesma no património paisagístico e urbanístico da freguesia. Face à legislação em vigor (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação) deverá esta entidade, fazer prova documental das despesas efetuadas até ao montante atribuído.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Junta de Freguesia de Atalaia do Campo)

Absteve-se o Senhor Vereador Vítor Cunha.

O Senhor Vereador Vítor Cunha disse que nada tinha contra a atribuição deste subsídio, apenas gostaria que junto ao processo se encontrassem os respetivos documentos de despesa.

Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de fevereiro de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que o Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português é, a par de outros Agrupamentos, um movimento com a preocupação de educar e integrar os seus jovens de uma forma construtiva, motivadora e responsável para que estes desempenhem em papel construtivo na sociedade;

Considerando que este Agrupamento tem desenvolvido e participado em diversas atividades de iniciativas locais e regionais, cooperando também com diversas Instituições, onde todos os seus elementos se empenham e sentem realizados e socialmente integrados;

Considerando que este Agrupamento, sem fins lucrativos, tem-se deparado com algumas dificuldades financeiras, face a todos os custos mensais inerentes à atividade escutista;

Considerando que o Agrupamento solicitou um apoio financeiro mensal destinado a fazer face às suas atividades pedagógicas, bem como a todos os custos inerentes a toda a atividade escutista;

Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra; (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, a atribuição de um subsídio mensal ao Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas, no valor de € 150,00 destinado a minimizar os encargos financeiros inerentes a todas as suas atividades escutistas.

Face à legislação em vigor, deverá esta entidade apresentar anualmente o Plano de Atividades e Relatório, para fazer prova documental das despesas efetuadas até ao montante atribuído.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Agrupamento n.º 120 do Corpo Nacional de Escutas)

4 – BALANCETE DO DIA 14 DE FEVEREIRO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 14 de fevereiro do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	654.509,36 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	837.305,47 €
Operações Orçamentais -----	149.088,46 €

5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

António Manuel Padez Caetano – construção de edificação de pavilhão destinado a armazém

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edificação de pavilhão destinado à armazém, no Lote n.º 203 da Zona Industrial do Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 6, da informação técnica prestada; 2- Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Padez Caetano – construção de edificação de pavilhão destinado a armazém)

José Carlos de Azevedo Ramalhete – alteração e ampliação de edificação de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação de habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, freguesia de Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar

conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Carlos de Azevedo Ramalheite – alteração e ampliação de edificação de habitação unifamiliar)

Maria Leonor Lança Araújo Brazão – recuperação e alteração de edificação existente para habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à recuperação e alteração de edificação existente para habitação unifamiliar, na Rua do Monturo, freguesia de Castelo Nvo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Leonor Lança Araújo Brazão – recuperação e alteração de edificação existente para habitação unifamiliar)

Mário Gaspar Martins – alteração e ampliação de moradia unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, na Rua do Castelo, freguesia de Bogas de Cima

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Mário Gaspar Martins – alteração e ampliação de moradia unifamiliar)

António da Silva Silveiras Dias – alteração e ampliação de edificação existente para moradia unifamiliar e anexo

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação existente para moradia unifamiliar e anexo, na Rua Eng.º Arantes de Oliveira, freguesia de Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António da Silva Silveiras Dias – alteração e ampliação de edificação existente para moradia unifamiliar e anexo)

Maria José Galdes Ribeiro da Cruz – construção de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Rua do Fundo, freguesia de Salgueiro

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria José Galdes Ribeiro da Cruz – construção de habitação unifamiliar)

Júlio de Almeida Martins – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, no Sítio Porto da Carvalha, freguesia de janeiro de Cima,

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlio de Almeida Martins – construção de edificação destinada a habitação unifamiliar)

Daniel William Sargent – constituição de compropriedade

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Várzea, freguesia de Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel William Sargent – constituição de compropriedade)

6– INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Esteve novamente presente na reunião o Senhor João Vaz Carlos residente no Fundão, que perguntou sobre o ponto da situação da sua reclamação em relação ao Snack-Bar “O João” no Largo dos Caminheiros da Gardunha, nesta cidade.

O Senhor Vice-presidente disse que os serviços da autarquia ainda não tinham procedido à medição do ruído, porque aguardavam a entrega de um novo aparelho de medição, o que já veio a acontecer, devendo-se no mais curto espaço de tempo proceder-se a este trabalho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças _____